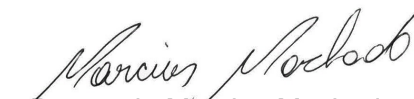




EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0459.0/2021

Fica suprimido o art. 14 e seus parágrafos do Projeto de Lei nº 0459.0/2021, renumerando-se os demais.

Sala das Comissões,


Deputado Marcivus Machado

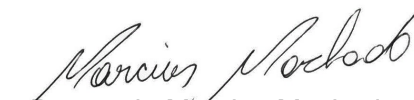


JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Supressiva à ao PL nº 0459.0/2021, ora apresentada, tem por objetivo excluir do texto o art. 14 e seus parágrafos, pois a distribuição dos honorários advocatícios arrecadados aos Procuradores do Estado é no mínimo imoral vez que estes já recebem supersalários para desempenhar a sua função, bem como pelo momento que vivemos de superinflação, desempregos, e média salarial dos brasileiros no valor de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), segundo pesquisa realizada pelo IBGE.¹

Diante do exposto, por se tratar de matéria de interesse público, solicito aos meus Pares o apoio para o acolhimento da presente proposição acessória.

Sala das Comissões,


Deputado Marcivus Machado

¹ <https://fdr.com.br/2021/03/01/renda-media-dos-brasileiros-foi-menor-que-o-salario-minimo-em-13-estados-confira-lista/>